



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.845/2013

Data: 23.09.2013

Súmula: Procede a desafetação de imóveis públicos municipais e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo para a categoria de bem dominical do patrimônio do Município de Guaíra – PR os seguintes imóveis:

I – Lotes Urbanos: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da área Espaço e Lazer 2 , situado no Residencial B, Vila Eletrosul, nesta cidade de Guaíra, a seguir especificados;

- a) Lote Urbano nº 01 da Subdivisão Área Espaço e Lazer 2 – Matricula 14.199;
- b) Lote Urbano nº 02 da Subdivisão Área Espaço e Lazer 2 – Matricula 14.200;
- c) Lote Urbano nº 03 da Subdivisão Área Espaço e Lazer 2 – Matricula 14.201;
- d) Lote Urbano nº 04 da Subdivisão Área Espaço e Lazer 2 – Matricula 14.202;
- e) Lote Urbano nº 05 da Subdivisão Área Espaço e Lazer 2 – Matricula 14.203;
- f) Lote Urbano nº 06 da Subdivisão Área Espaço e Lazer 2 – Matricula 14.204;
- g) Lote Urbano nº 07 da Subdivisão Área Espaço e Lazer 2 – Matricula 14.205.

II – Lotes Urbanos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 da área Espaço e Lazer 4, situados no Residencial B, Vila Eletrosul, nesta cidade de Guaíra, a seguir especificados;

- a) Lote Urbano nº 01 da Subdivisão Área Espaço e Lazer 4 – Matricula 14.368;
- b) Lote Urbano nº 02 da Subdivisão Área Espaço e Lazer 4 – Matricula 14.369;
- c) Lote Urbano nº 03 da Subdivisão Área Espaço e Lazer 4 – Matricula 14.370;
- d) Lote Urbano nº 04 da Subdivisão Área Espaço e Lazer 4 – Matricula 14.371;
- e) Lote Urbano nº 05 da Subdivisão Área Espaço e Lazer 4 – Matricula 14.372;
- f) Lote Urbano nº 06 da Subdivisão Área Espaço e Lazer 4 – Matricula 14.373;
- g) Lote Urbano nº 07 da Subdivisão Área Espaço e Lazer 4 – Matricula 14.374;
- h) Lote Urbano nº 08 da Subdivisão Área Espaço e Lazer 4 – Matricula 14.375;
- i) Lote Urbano nº 09 da Subdivisão Área Espaço e Lazer 4 – Matricula 14.376;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- j) Lote Urbano nº 10 da Subdivisão Área Espaço e Lazer 4 – Matricula 14.377;
- k) Lote Urbano nº 11 da Subdivisão Área Espaço e Lazer 4 – Matricula 14.378;
- l) Lote Urbano nº 12 da Subdivisão Área Espaço e Lazer 4 – Matricula 14.379;
- m) Lote Urbano nº 13 da Subdivisão Área Espaço e Lazer 4 – Matricula 14.380;
- n) Lote Urbano nº 14 da Subdivisão Área Espaço e Lazer 4 – Matricula 14.381;
- o) Lote Urbano nº 16 da Subdivisão Área Espaço e Lazer 4 – Matricula 14.383;
- p) Lote Urbano nº 17 da Subdivisão Área Espaço e Lazer 4 – Matricula 14.384;
- q) Lote Urbano nº 18 da Subdivisão Área Espaço e Lazer 4 – Matricula 14.385.

Art.2º. A desafetação de que trata o artigo 1º é para fins de destinação das áreas para edificação de habitações de interesse social, através da COHAPAR no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida – Sub 50.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR, em 23 de Setembro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – Ed. nº 9884 de 25.09.2013 – página 30 – publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – Ed. nº 179 de 24.09.2013